



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

Decreto nº. 12929 , de 21 de JUNHO de 2007.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.698, de 01 de janeiro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE**; Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de JUNHO de 2007, 119º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
SEPLAN

JOSE GENARO DE ANDRADE

Secretária de Estado de Finanças – SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

| CREDITO SUPLEMENTAR | | ANEXO II | | REDUZ |
|------------------------|--|---------------------|------------------|-----------|
| ANEXO DO DECRETO Nº. | | | | |
| CODIGO | ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE DE RECURSO | VALOR |
| 11005.04.122.1261.2611 | CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE CAPACITACAO E QUALIFICACAO DOS SERVIDORES | 3390.39 | 0100 | 50.000,00 |
| TOTAL | | | | 50.000,00 |

| CREDITO SUPLEMENTAR | | ANEXO I | | SUPLEMENTO |
|------------------------|---|---------------------|------------------|------------|
| ANEXO DO DECRETO Nº. | | | | |
| CODIGO | ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE DE RECURSO | VALOR |
| 11005.04.122.1015.2404 | CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE ADMINISTRACAO DA UNIDADE | 3390.39 | 0100 | 50.000,00 |
| TOTAL | | | | 50.000,00 |